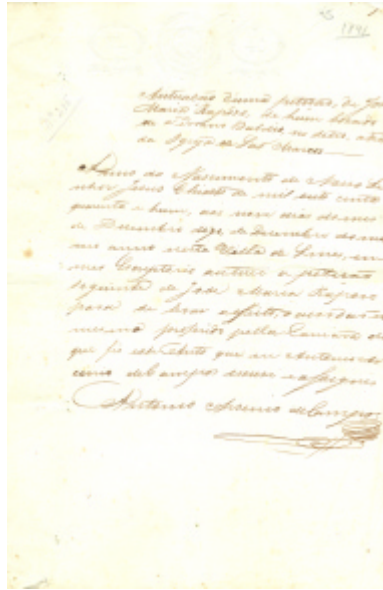


São Marcos, subúrbios da vila



1841-Autuação d'uma petição de Joze Maria Rapôzo de hum bocado de terreno baldio no sitio da Igreja de São Marcos, fl. 1

O documento que o Arquivo Municipal apresenta no mês de Fevereiro é um exemplo de uma das séries documentais mais ricas que se podem nele encontrar. Na verdade, fornece informação não só sobre as formas de propriedade como também acerca do urbanismo, das actividades económicas e da história social numa pequena localidade como Sines.

Trata-se de uma petição à Câmara Municipal que deu origem a um processo de aforamento, datado de 1841-1845. No Antigo Regime a propriedade fundiária apresentava um regime complexo. Era possível a um detentor de propriedade ceder a exploração a outrem durante um período de tempo determinado ou indeterminado mediante o pagamento de géneros ou dinheiro. O proprietário mantinha a propriedade plena, mas perdia o domínio útil, ou o usufruto. Os contratos de aforamento permitiam ceder o domínio útil de uma propriedade de forma perpétua, para o foreiro e os seus descendentes ("fateosim perpetuo"), ou por vidas, isto é para o foreiro, a sua mulher e os seus filhos. O arrendamento caracterizava-se por durar até dez anos. Até ao século XIX a maior parte dos contratos, nomeadamente de propriedade rústica, eram pagos em trigo ou cevada.

Estamos perante um aforamento perpétuo. O domínio útil, ou o direito de exploração de uma propriedade, podia ser vendido a um terceiro. Nesse caso, o dono da propriedade plena deveria receber um laudémio. José Maria Raposo afora, em 1841, um bocado de terreno para plantar vinha: "hum bocado de terreno situado detras da Igreja de São Marcos suburbios desta villa o qual parte do norte com a

estrada de Beja, sul com o serrado de João Delgado, nascente com a cerca de Joaquim dos Reis, e poente com a mesma Igreja de São Marcos (...) com a condição de nelle plantar vinha (...)" . O foro tinha a importância de 220 reis. Em 1845 o foreiro trespassou o domínio útil da propriedade a José Maria da Costa.

O processo contém a transcrição da verificação de que consta a decisão, acórdãos, o requerimento do foreiro, certidões, um termo de juramento, auto de vistoria e medição, o auto de arrematação, declaração de trespasse e um exemplar do jornal onde foi publicado o edital.

Esperamos por si para consultar este e outros documentos.

Sandra Patrício